



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - C
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 023/2000. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos	
3.2.5.1-	Inativos.....	R\$ 12.000,00
02.02.13754282.003000-	Manutenção Serviços da Saúde	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 11.000,00
02.04.15814272.012000-	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
02.04.15814862.014000-	Manutenção dos Serviços Sociais	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
02.05.10605751.009000-	Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
T O T A L.....		R\$ 46.000,00


Artº 2º- As suplementações autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.084221882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0-	Equip.e Mat. Permanente.....	R\$ 46.000,00
T O T A L.....		R\$ 46.000,00

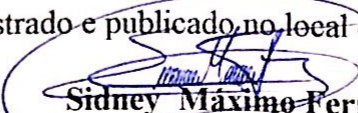
Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de Setembro de 2000.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Sidney Máximo Ferreira
Chefe de Deptº de Administração